JULGAMENTO

Ref. Proc. Sindicância nº. SESAPI – 0014558-5/2008.

Tratam os autos de processo de sindicância Punitiva, instaurado pela Portaria SESAPI/GAB nº. 000644, de 22 de outubro de 2008, com o objetivo de apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor efetivo desta SESAPI, José Pinto Filho, ocupante do cargo de motorista, matrícula funcional n.º 018450-X, pelo descumprimento de ordens superiores legais concernentes à entrega de uma Unidade Móvel de Saúde para o hospital do município de Campo Grande do Piauí, em data e horário pré-determinados, conforme o memorando n.º 0348/2008 datado de 14 de julho de 2008, da Coordenação de Transportes/SESAPI, anexos aos autos *(fls. 01c/03)*.

Os fatos foram inicialmente apurados mediante sindicância punitiva realizada no âmbito desta SESAPI por Comissão Sindicante formada por servidores efetivos desta casa.

O Relatório da Comissão Sindicante concluiu mediante os depoimentos colhidos das testemunhas que ficou claramente comprovado que houve transgressão à norma jurídica, tanto da parte do sindicado, isto é, do servidor efetivo José Pinto Filho *(motorista)*, consistente em violar deveres funcionais previstos nos artigos 137, IV e V do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí (LC n.º 13/94), assim como também em relação ao servidor efetivo Raimundo Saraiva Ximenes *(Supervisor de Transportes)*, que contribui explicitamente no retardamento da execução do serviço, ou seja, pelo fato de ter emitido uma contra-ordem, ou seja, um novo horário para o citado motorista que iria conduzir a Unidade Móvel de Saúde até o município de Campo Grande do Piauí, o que resultou em atraso considerável na solenidade de entrega da mesma.

A Comissão Sindicante analisando o conteúdo probatório contido nos autos, concluiu pela aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor efetivo desta SESAPI, o Sr. José Pinto Filho por transgredir deveres funcionais, com supedâneo no art. 137, IV e V do Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado do Piauí (LC n.º 13/94), bem como a abertura de Sindicância punitiva em desfavor do servidor o Sr. Raimundo Saraiva Ximenes *(Supervisor de Transportes)*, por ter explicitamente contribuído no retardamento da entrega da ambulância ao município de Campo Grande do Piauí, conforme acima explicado.

DECIDO. Acolho as conclusões exaradas pela douta Comissão Sindicante no sentido de aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor efetivo desta SESAPI, o Sr. José Pinto Filho, matrícula funcional n.º 018450-X, pelo descumprimento de ordens superiores legais concernentes à entrega de uma Unidade Móvel de Saúde para o referido hospital, em data e horário pré-determinados, desobediência funcional consistente em violar deveres previstos nos artigos 137, IV e V do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí (LC n.º 13/94) e que seja instaurada Sindicância Punitiva em desfavor do servidor o Sr. Raimundo Saraiva Ximenes *(Supervisor de Transportes)*, por ter explicitamente contribuído no retardamento da entrega da ambulância ao município de Campo Grande do Piauí, conforme comprovado nos depoimentos das testemunhas.

Teresina, 29 de dezembro de 2008.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 1240

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria da Saúde — Piauí GOVERNO DO DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 209/09
PROCESSO: 0011976-6/2009. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 619/08 celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Piauí e a empresa FOCUS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Ficam acrescidos serviços extras no percentual de 23,85% equivalentes a R$ 15.499,75. **VALOR TOTAL**: Passa a ser de R$ 80.481,75. **DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2009. **SIGNATÁ-RIOS:** Francisco de Assis Carvalho Gonçalves, Secretário da Saúde – pela Con-tratante; José Bezerra Veras Junior – Sócio Administrador – pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 211/09
PROCESSO: 0010415-2/2009. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 028/09 celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Piauí e a empresa GERMED FARMACÊUTICA LTDA. **OBJETO:** Fica modificado o quadro demonstrativo das especificações, com a inclusão de novo medicamento; e a classificação da dotação orçamentária originais. **VALOR TOTAL**: Passa a ser de R$ 280.785,10. **DOTAÇÃO**: 17101.10.305.23.2268.3390.32, Fontes: 113 SUS/MedExc e 100 Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2009. **SIGNATÁ-RIOS:** p.p. Jeanne Ribeiro de Sousa Nunes, Secretária da Saúde em exercício – pela Contratante; Francisco das Chagas Sousa Araújo – Procurador – pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 212/09
PROCESSO: 0010415-2/2009. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 030/09 celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Piauí e a empresa JORGE BATISTA & CIA. LTDA. **OBJETO:** Fica modificado o quadro demonstrativo das especificações, com a inclusão de novo medicamento; e a classificação da dotação orçamentária originais. **VALOR TOTAL**: Passa a ser de R$ 1.355.861,42. **DOTAÇÃO**: 17101.10.305.23.2268.3390.32, Fontes: 113 SUS/MedExc e 100 Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2009. **SIGNATÁ-RIOS:** p.p. Jeanne Ribeiro de Sousa Nunes, Secretária da Saúde em exercício – pela Contratante; Sílvio Carlos de Oliveira – Procurador – pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/09
PROCESSO: 0017966-2/2007. **ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Piauí e a empresa R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA DISTRIBUIDORA). **OBJETO:** Aquisição de itens remanescentes do plano de trabalho do Convênio 3118/06-MS/SESAPI. **VALOR:** R$ 35.700,00. **FONTE DE RECURSOS:** 110 Convênio 3118/06-MS/SESAPI + Contrapartida do Tesouro Estadual. **PRAZOS:** 30 dias para entrega dos bens 12 meses para a vigência do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2009. **SIGNATÁ-RIOS:** Francisco de Assis Carvalho Gonçalves, Secretário da Saúde – pela Con-tratante; Sérgio Ricardo do Nascimento Silva, Procurador – pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/09
PROCESSO: 0017966-2/2007. **ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Piauí e a empresa FÊNIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de itens remanescentes do plano de trabalho do Convênio 3118/06-MS/SESAPI. **VALOR:** R$ 14.623,00. **FONTE DE RECURSOS:** 110 Convênio 3118/06-MS/SESAPI + Contrapartida do Tesouro Estadual. **PRAZOS:** 30 dias para entrega dos bens 12 meses para a vigência do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2009. **SIGNATÁ-RIOS:** Francisco de Assis Carvalho Gonçalves, Secretário da Saúde – pela Con-tratante; João do Nascimento Alcântara, Procurador – pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/09
PROCESSO: 0017966-2/2007. **ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Piauí e a empresa UNIBRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de itens remanescentes do plano de trabalho do Convênio 3118/06-MS/SESAPI. **VALOR:** R$ 8.400,00. **FONTE DE RECURSOS:** 110 Convênio 3118/06-MS/SESAPI + Contrapartida do Tesouro Estadual. **PRAZOS:** 30 dias para entrega dos bens 12 meses para a vigência do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2009. **SIGNATÁ-RIOS:** Francisco de Assis Carvalho Gonçalves, Secretário da Saúde – pela Con-tratante; Antonio Lázaro de Sousa Vieira, Procurador – pela Contratada.